LEI ORDINÁRIA Nº 1883

de 07 de agosto de 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PEJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R$ 30.192,30 (trinta mil, cento e noventa e dois reais) para atender o Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA.

Art. 2º.. *Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação decorrente de transferências não previstas no orçamento vigente.*

Art. 3º..

O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12 EDUCAÇÃO

336 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

0059 ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2086 MANUTENÇÃO PROGRAMA PEJA

ELEMENTOS	*FONTE*	*VALOR*	*DESCRITIVO*
3.3.90.30.00	*15.002*	*15.000,00*	*MATERIAL DE CONSUMO*
3.3.90.36.00	*15.002*	*2.192,30*	*OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA*
3.3.90.39.00	*15.002*	*8.000,00*	*OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA*
4.4.90.52.00	*15.002*	*5.000,00*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 07 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em